



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GOIANA

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GOIANA

Instituída em 04 de fevereiro de 2020

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 05, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Processo de Renovação do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Goiana, COBH Goiana, instituída na Primeira Sessão Plenária Ordinária de 2020, realizada em 04 de Fevereiro de 2020, com base nas Leis 12.984/2005 e 14.028/2010, nas Resoluções 01/2008, 09/2009, e 02/2012 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, e no seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os representantes das entidades habilitadas ao Processo Eleitoral do COBH Goiana para a **PLENÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS E DA DIRETORIA**, que será realizada no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 14:30**. A reunião será realizada em conformidade com a Resolução CRH PE nº 03, de 18 de junho de 2020, utilizando MEIO DE COMUNICAÇÃO VIRTUAL, com o uso do serviço GOOGLE MEET.

Seguem, respectivamente, o link da reunião e a ordem do dia:

Link da reunião: <https://meet.google.com/wxx-dbnd-thv>

PAUTA:

1. Credenciamento;
2. Abertura e normas de condução da Plenária;
3. Reuniões das sub-plenárias por segmento;
4. Apresentação e posse dos eleitos;
5. Eleição da Diretoria;
6. Posse da Diretoria eleita;
7. Encerramento.

Pernambuco, 16 de novembro de 2021

A Comissão Eleitoral:

- . **Carlos Alberto de Moraes Queiroz** - Prefeitura Municipal de Macaparana.
- . **Jeruza Maria Cavalcante Moraes** - COAF - Usina Cruangi.
- . **Tatiana do Nascimento Barbosa** - COMPESA.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GOIANA

NORMAS DE CONDUÇÃO DA PLENÁRIA

I. CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento se dará com a apresentação, pelo representante, de seu nome completo e da Entidade a qual representa;
2. Caso o representante indicado não possa comparecer, seu substituto, indicado formalmente pelo responsável legal da entidade, poderá realizar o credenciamento;
3. O credenciamento será encerrado com a instalação das sub-plenárias por segmento e será informado aos presentes pela CE.

II. ABERTURA

1. A CE abrirá formalmente a Plenária de Eleição e Posse dos Membros e da Diretoria e apresentará as atribuições, segundo o Estatuto do COBH Goiana, do Plenário e de cada cargo da Diretoria, explicando na sequência as regras e procedimentos das eleições, segundo este Edital e seus anexos.

III. PLENÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS

1. A Plenária de Eleição e Posse dos Membros será subdividida em sub-plenárias por segmento, sendo que a forma de eleição dos representantes se dará, inicialmente, por acordo entre os presentes à referida sub-plenária. A CE estabelecerá o tempo para discussão e encaminhamento da sub-plenária;
2. Se a sub-plenária por segmento referida no artigo acima se concluir sem sua representação plenamente eleita, a CE abrirá processo de votação nominal, para que cada representante de entidade credenciada vote nos candidatos de sua preferência, de acordo com o número de vagas estabelecido no Estatuto do COBH Goiana, a serem ocupadas pelos mais bem colocados;
3. Encerrada a sub-plenária, a CE fará conhecer os eleitos de cada segmento, dando-lhes posse com registro em Ata;
4. A Comissão Eleitoral – CE desfar-se-á após empossar os novos membros do COBH Goiana. Dos membros recém-empossados serão escolhidos três (03) pra compor a Comissão Eleitoral para Eleição da Diretoria do Comitê, sendo estes impedidos de se candidatarem a qualquer cargo da Diretoria.

IV. SUB-PLENÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

1. A Sub-plenária de Eleição e Posse da Diretoria, obedecerá ao critério de chapa fechada e voto aberto e ocorrerá tão logo seja escolhida a Comissão Eleitoral para Eleição da Diretoria do Comitê.
2. A CE informará aos membros eleitos e empossados o prazo previsto na programação para articulação e posterior inscrição de chapas, explicando sua



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GOIANA

forma, em conformidade com este Edital;

3. A inscrição da(s) chapa(s) será efetuada com a identificação do representante, da entidade que representa e do cargo pretendido;
4. A cada chapa inscrita serão concedidos 5 minutos para sua defesa, a ser feita por um dos seus componentes, escolhido a critério próprio. A defesa das chapas obedecerá à ordem de recebimento de sua(s) inscrição(ões).
5. A Sub-plenária de Eleição e Posse da Diretoria obedecerá ao critério de chapa fechada e voto aberto. Havendo somente uma chapa, o reconhecimento de sua eleição se dará por aclamação da maioria da Plenária.

V. POSSE DA DIRETORIA ELEITA

1. Após a contagem de votos pela CE, ou aclamação da maioria da Plenária, a CE dará posse à Diretoria eleita, que também deverá assinar a ata da reunião.

Pernambuco, 16 de novembro de 2021

A Comissão Eleitoral:

- . **Carlos Alberto de Moraes Queiroz** - Prefeitura Municipal de Macaparana.
- . **Jeruza Maria Cavalcante Moraes** - COAF - Usina Cruangi.
- . **Tatiana do Nascimento Barbosa** - COMPESA.